



PORTARIA 040/2022/COORDCORNÉLIOPROCÓPIO/DPPR

Suspensão dos atendimentos e triagens iniciais não urgentes, na área de família, na Sede de Cornélio Procópio, durante o período de Férias da Dra. Aline Valério Bastos.

Considerando as férias da Defensora Pública Aline Valério Bastos, titular da 2ª e 4ª Defensorias Públicas, entre os dias 05/12/2022 a 16/12/2022;

Considerando a proximidade do recesso forense, nos termos da RESOLUÇÃO N.º 356-OE TJPR, de 24 de outubro de 2022, por conseguinte, a suspensão dos atendimentos na Sede de Cornélio Procópio-PR;

Considerando a inexistência de Defensores (as) Públicos (as) substitutos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

A Defensora Pública Coordenadora da sede de Cornélio Procópio **ESTABELECE** as regras de funcionamento e atendimento ao público de 05/12/2022 a 19/12/2022:

Art. 1º Ficam suspensas novas triagens visando abertura de expedientes não urgentes para atendimentos iniciais nas áreas de Família, Sucessões e Anexos a partir de 02/12/2021 a 19/12/2022.

Art. 2º Fica autorizada a realização de abertura de novos expedientes iniciais, na área de família, apenas de cumprimento de sentença de alimentos e outras demandas que forem urgentes.

Art. 3º Serão realizadas apenas triagens urgentes a partir de 02/12/2022, até o retorno do expediente em 09/01/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se a Defensoria Pública Geral e a Corregedoria-Geral para fins de conhecimento e eventual homologação.

Dê-se ciência aos servidores(as), estagiários(as) e membros(as).



Afixem-se cartazes na sede da Defensoria Pública dando conta dos horários de atendimento ao público, matérias atendidas pela Defensoria Pública e documentos necessários para a triagem.

Cornélio Procópio, 17 de novembro de 2022.

Talita Devós Faleiros

Defensora Pública do Estado do Paraná

Coordenadora de Sede



ePROTOCOLO



Documento: **Portaria4022Suspensaoatendimentosfinaldeano.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Talita Devos Faleiros** em 17/11/2022 11:06.

Inserido ao protocolo **19.730.954-7** por: **Luis Guilherme Marques da Silva de Oliveira** em: 18/11/2022 07:11.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

31f94a2eb5aac520a483e0996f5a413b.